



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°818/2005

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS TRABALHADORES RURAIS DE MUQUEM...

O povo do Município de Mirabela - MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, e eu, Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS MUQUÉM CNPJ: 07.084.625/0001-28.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 15 de abril de 2005.


CARLUCIO MENDES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ AFONSO DE MATOS
SECRETARIO MUNICIPAL

